

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVE-SE, nos termos do artigo 163 c/c o § 4º do art.164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

N. 5506/2016 (Rômulo Gouveia) – “Modifica o art. 75 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre eventos públicos”.

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 84556 - 3